

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: quinta-feira, 4 de julho de 2024 15:14
Para: THIAGO DA SILVA SOARES; CLAIKSON MENDONCA DUARTE; ELIZABETH CRISTINA CORRÊA DE FIGUEIREDO; JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA
Cc: Andreza Etheene Cavalcante Moura
Assunto: Designação das Equipes da Contratação - PA-PRO-2024/02755 - Aquisição de itens diversos proveniente do projeto compra certa - 2º Ciclo de 2024 - Materiais de Consumo

Prezados Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, **de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça**, e em obediência ao **art 8º da IN de nº. 01/2023-TJPA**, informo a **designação das Equipes da Contratação**, sem a indicação de integrante administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de planejamento e apoio da contratação:

Integrante Requisitante:

Nome do servidor Titular: Thiago da Silva Soares Matrícula:63592

Integrante Técnico:

(Itens 1 a 12)

Nome do servidor Titular: Claikson Mendonça Duarte Matrícula: 58629

Integrante Técnico:

(Itens 13 a 31:)

Nome da servidora: Elizabeth Cristina Corrêa de Figueiredo Matrícula:69051

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome do servidor Titular: João Victor Ferreira Almeida Matrícula: 178098

Fiscal Técnico:

(Itens 1 a 12)

Nome do servidor Titular: Claikson Mendonça Duarte Matrícula: 58629

Fiscal Técnico:

(Itens 13 a 31)

Nome da servidora: Elizabeth Cristina Corrêa de Figueiredo Matrícula: 69051

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº. 01/2023 – TJPÁ, notadamente no que tange aos artigos abaixo transcritos:

Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:

§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.

Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.

§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha



conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.

Por oportuno, também alerto para necessidade de atentar ao contido no link: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml>.

Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob o item – SEADM66A24.

Por fim, encaminho o processo ao integrante requisitante, a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo Cruz

Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA

